



**PROCEDIMENTO DE REGRAS E USO DA  
MARCA DE CERTIFICAÇÃO**

|         |                              |
|---------|------------------------------|
| Data    | 25/08/2025                   |
| Revisão | 06                           |
| Código  | Mod . 008.4<br>Página 1 de 6 |

**ÍNDICE**

|  | <b>Pág.</b> |
|--|-------------|
| 1. INTRODUÇÃO                                | 2           |
| 2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA                  | 2           |
| 3. DEFINIÇÕES                                | 2           |
| 4. REGRAS PARA USO DA MARCA DE CERTIFICAÇÃO  | 3           |
| 5. CERTIFICADOS                              | 4           |
| 6. MONITORAMENTO E USO INACEITÁVEL           | 4           |
| 7. PENALIDADES, APELAÇÕES E RENÚNCIAS        | 5           |
| 8. USO DE MARCA PELA SMC CERTIFICADORA       | 5           |
| 9. ALTERAÇÕES NAS REGRAS DE USO              | 5           |
| 10. MARCA DE IDENTIFICAÇÃO SMC CERTIFICADORA | 6           |
| 11. REGISTROS                                | 6           |

CÓPIA CONTROLADA PERTENCENTE À SMC CERTIFICADORA – REPRODUÇÃO PROIBIDA.

|             |             |   |  |  |
|-------------|-------------|---|--|--|
| 06          | 25/08/25    | Atualização referente a nova Logomarca da SMC Certificadora   | EKC  | WR   |
| 05          | 12/07/24    | Adequações e revisões gerais  | EKC  | WR   |
| 04          | 21/06/24    | Adequações e revisões gerais – conforme Verificação da NIE-CGCRE-009 USO DA MARCA, DO SÍMBOLO E DE REFERÊNCIAS À ACREDITAÇÃO. | EKC  | WR   |
| 03          | 05/04/24    | Adequações e revisões gerais – Auditoria Interna  | EKC  | WR   |
| 02          | 09/02/24    | Adequações e revisões gerais  | EKC  | WR   |
| 01          | 01/11/23    | Elaboração e adequação a Norma ABNT NBR ISO 17021   | EKC  | WR   |
| 00          | 20/10/23    | Início das atividades de implantação da Norma 17.021  | EKC  | WR   |
| <b>Rev.</b> | <b>Data</b> | <b>Descrição da alteração</b>   | <b>Controlado por:<br/>(Nome e assinatura)</b> | <b>Aprovado por:<br/>(Nome e assinatura)</b> |

|   |  |         |                              |
|---|--|---------|------------------------------|
|  | <b>PROCEDIMENTO DE REGRAS E USO DA<br/>MARCA DE CERTIFICAÇÃO</b> | Data    | 29/08/2025                   |
|   |  | Revisão | 06                           |
|   |  | Código  | Mod . 008.4<br>Página 2 de 6 |

## 1 – INTRODUÇÃO

Este regulamento descreve os requisitos para o uso adequado da marca, do símbolo e de referências à acreditação, no caso da SMC CERTIFICADORA, bem como o uso da marca de certificação, no caso das empresas certificadas pela SMC CERTIFICADORA.

O Certificado emitido pela SMC CERTIFICADORA e a marca de identificação da certificação, são de propriedades da SMC CERTIFICADORA, sendo assim, os clientes certificados poderão utilizá-las somente durante a validade da certificação de seu sistema de gestão.

## 2 – DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- NIE-CGCRE-009 USO DA MARCA, DO SÍMBOLO E DE REFERÊNCIAS À ACREDITAÇÃO;
- ABNT NBR ISO/IEC 17021-1 Avaliação da conformidade – Requisitos para organismos que fornecem auditoria e certificação de sistemas de gestão. Parte 1: Requisitos;
- ABNT NBR ISO 9001 Sistemas de gestão da qualidade – Requisitos.

## 3 – DEFINIÇÕES

### “ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO”

Significa o organismo que regulamenta e acredita o organismo de certificação e autoriza-o a certificar os sistemas de gestão das organizações.

### “MARCA DE ACREDITAÇÃO”

Significa a marca do organismo de acreditação e que pode ser sublicenciada ao cliente cujo sistema de gestão tenha sido certificado, a menos que o organismo acreditador não o permita.

### “CERTIFICADO”

Significa o certificado de conformidade emitido pelo organismo de certificação, especificando a Norma ou a Especificação de referência, bem como o escopo e data da certificação do Sistema.

### “CLIENTE CERTIFICADO”

Organização cujo sistema de gestão foi certificado.

### “MEIO DE COMUNICAÇÃO”

Significa a publicidade do cliente tais como propagandas, posters, anúncios de TV, vídeos promocionais, web sites, brindes promocionais entre outras formas de divulgação pretendida pelo cliente.

### “USO IMPRÓPRIO”

Da marca significa qualquer uso que infrinja estas regras. Também significa imitação, falsificação e diluição da Marca de Certificação.

### “USO”

É a licença ou direito legal, autorizado, restrito, não exclusivo, limitado e renovável para o uso da Marca de Certificação.

|   |  |         |                              |
|---|--|---------|------------------------------|
|  | <b>PROCEDIMENTO DE REGRAS E USO DA MARCA DE CERTIFICAÇÃO</b> | Data    | 29/08/2025                   |
|   |  | Revisão | 06                           |
|   |  | Código  | Mod . 008.4<br>Página 3 de 6 |

#### “EMBALAGEM”

Embalagem de produto é considerada aquela que pode ser removida sem que o produto seja desintegrado ou danificado.

#### 4 – REGRAS PARA USO DA MARCA DE CERTIFICAÇÃO

A organização que obtiver a certificação poderá utilizar a marca de conformidade apropriada, isto é, aquela correspondente ao padrão da SMC CERTIFICADORA de marca. Esta marca pode ser utilizada para fins de divulgação da certificação e marketing.

É permitido aos clientes certificados pela SMC CERTIFICADORA divulgar a marca de identificação da certificação de acordo com a norma estabelecida neste documento.

Os clientes têm direito de realizar a divulgação do uso da marca após a emissão do certificado e de acordo com as seguintes regras descritas abaixo.

O cliente certificado pode solicitar a arte final da marca através do e-mail [qualidade@smccertificadora.com.br](mailto:qualidade@smccertificadora.com.br), a qual será fornecida em formato 'Imagem PNG'.

Os clientes podem realizar a divulgação da marca dentro das seguintes condições:

- Assinaturas de e-mails;
- Sites da internet;
- Veículos da empresa;
- Cartões de visita;
- Muros, placas, paredes, portas e quadros de avisos;
- Material promocional e publicitário;
- Uniformes.

O Cliente certificado terá total responsabilidade pelo correto uso e divulgação da marca SMC CERTIFICADORA, e compromete-se a seguir as regras descritas abaixo:

- a) O fato de apenas uma unidade da empresa ou uma linha de produtos/serviços ter sido avaliada e certificada não permite a divulgação que dê o entendimento ambíguo de que toda a empresa está certificada. O uso da marca é permitido somente para a unidade certificada;
- b) A marca poderá ser utilizada somente após a emissão do certificado da unidade certificada dentro do seu prazo de validade;
- c) A certificação de sistemas de gestão é diferente de certificação de produtos e não pode ser confundida ou ter qualquer interpretação dando a entender conformidade do produto;
- d) Não existe produtos certificados conforme a norma de gestão (ISO 9001), ou seja, não se pode colocar a marca da SMC CERTIFICADORA diretamente nos produtos fornecidos pela empresa certificada;
- e) Referências ao organismo de certificação (SMC CERTIFICADORA) e a acreditadora (CGCRE – Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro) devem ser feitas de forma correta, conforme as regras divulgadas, evitando-se confundir o público em geral;
- f) Modificações nas condições em relação às quais a certificação foi concedida devem ser comunicadas à SMC CERTIFICADORA para avaliação das providências necessárias para manutenção da certificação;
- g) A informação da certificação deve ser feita de forma a não utilizar inadequadamente a sigla ISO e nem o logotipo ISO, informando corretamente a norma referente ao escopo da certificação. A organização ISO (International Organization for Standardization), não certifica empresas, não existindo assim,

|   |  |         |                              |
|---|--|---------|------------------------------|
|  | <b>PROCEDIMENTO DE REGRAS E USO DA<br/>MARCA DE CERTIFICAÇÃO</b> | Data    | 29/08/2025                   |
|   |  | Revisão | 06                           |
|   |  | Código  | Mod . 008.4<br>Página 4 de 6 |

“empresas certificadas pela ISO”. Assim sendo, não se deve utilizar a marca ISO.

- h) Não usará a Marca de Certificação em seus produtos (embalagens primárias ou qualquer embalagem à vista do consumidor final, nem em informações que os acompanhem);
- i) A logomarca poderá ser utilizada em material promocional e publicitário e seu uso somente deve ocorrer em situações que referenciem a atividade certificada. Quando o material promocional e publicitário envolver, também, outras atividades que não sejam cobertas pela certificação, a apresentação da identificação deve deixar claro que o mesmo se aplica somente aos casos das atividades certificadas.
- j) Não Usará a Marca de Certificação ou a Marca de Acreditação em relatórios, tese ou certificados de conformidade ou qualquer outro tipo de certificado;
- k) Não usará ou tentará, após o encerramento do contrato, registrar a Marca de Certificação ou qualquer situação de imitação da mesma;
- l) Em caso de cancelamento ou suspensão parcial ou total do certificado, interromperá o uso de qualquer cópia da Marca de Certificação ou Acreditação, e de qualquer material publicitário que faça referência à certificação;
- m) Em caso de desligamento ou eliminação de alguma unidade pertencente a esquema de certificação multi-site, a unidade desligada ou eliminada interromperá o uso de qualquer cópia da Marca de Certificação ou Acreditação, e de qualquer material publicitário que faça referência à certificação;
- n) Isentará a SMC CERTIFICADORA da responsabilidade legal no que se refere ao desempenho de seus serviços ou produtos.
- o) Qualquer declaração relativa à certificação deverá deixar claro que o cliente tem um sistema de gestão certificado (e não produtos ou serviços certificados), e deverá indicar o tipo de sistema de gestão, a norma aplicável e o nome da SMC CERTIFICADORA;
- p) Não usará ou permitirá o uso de um documento de certificação ou de qualquer parte dele, de maneira que induza a erro.
- Não deve haver publicidade, envolvendo a certificação, que seja depreciativa, abusiva, falsa ou extensiva a outras áreas e escopos não cobertos pelo certificado;
- q) Não dê a entender que a certificação se aplica a atividades e locais fora do escopo de certificação;
- r) O uso da marca em situações não previstas neste regulamento deve ser submetido à aprovação da SMC CERTIFICADORA.

## 5 – CERTIFICADOS

O Certificado poderá ser copiado, digitalizado ou colocado eletronicamente em documentos, propagandas e/ou sites da internet, desde que seja reproduzido integralmente.

A marca da CGCRE – Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro e da SMC CERTIFICADORA que constam no certificado somente poderão ser utilizadas pela SMC CERTIFICADORA.

## 6 – MONITORAMENTO E USO INACEITÁVEL

A SMC CERTIFICADORA monitora e toma ações contra todo uso incorreto ou indevido da certificação conforme requisitos normativos. São considerados usos incorretos ou indevidos, dentre outros, as seguintes ocorrências:

- Uso da marca antes da assinatura da respectiva oferta comercial;
- Uso da marca em períodos de suspensão;
- Uso da marca após a rescisão do contrato;
- Divulgação promocional em desacordo com este regulamento;
- O não atendimento das regras básicas acordadas;
- Impressões que gerem formas indefinidas do logo, deformação vertical ou horizontal.

|   |  |         |                              |
|---|--|---------|------------------------------|
|  | <b>PROCEDIMENTO DE REGRAS E USO DA<br/>MARCA DE CERTIFICAÇÃO</b> | Data    | 29/08/2025                   |
|   |  | Revisão | 06                           |
|   |  | Código  | Mod . 008.4<br>Página 5 de 6 |

A SMC CERTIFICADORA poderá, durante o período de validade da Marca de Certificação, efetuar ou encarregar um representante para fazer as verificações consideradas necessárias.

É recomendável que, em caso de dúvida quanto à aplicação da Marca de Certificação, o cliente consulte a SMC CERTIFICADORA, bem como envie uma prova com a aplicação antes da impressão final por e-mail [qualidade@smccertificadora.com.br](mailto:qualidade@smccertificadora.com.br).

## **7 – PENALIDADES, APELAÇÕES E RENÚNCIAS**

Em caso de uso impróprio da Marca de Certificação, a SMC CERTIFICADORA poderá suspender imediatamente ou retirar a Certificação e o direito de uso da Marca de Certificação, notificando o cliente através do relatório Mod. 7.8 – Relatório de Não Conformidade, bem como publicação de transgressão e, se necessário, ação legal. O cliente poderá apelar da decisão conforme o procedimento Mod. 008.7 Tratamento Reclamações e Apelações fornecido pela SMC CERTIFICADORA disponibilizado no site <https://www.smccertificadora.com.br/politicas-declaracoes/>. O cliente poderá renunciar o uso da Marca de Certificação de maneira formal.

Constituem situações sujeitas às penalidades previstas neste documento as seguintes:

- Se na auditoria periódica for constatado que a empresa não manteve o sistema de gestão implementado, incluindo as condições técnico organizacionais que possibilitaram a emissão dos certificados de conformidade de sistemas de gestão, e mesmo assim continuou divulgando a certificação;
- Se for verificada a divulgação inadequada da certificação para sistemas de gestão não cobertos na certificação concedida;
- Se forem constatadas as situações prescritas nesse regulamento quanto ao uso incorreto ou impreciso do certificado e da logomarca;
- Se forem constatadas outras situações que violem os compromissos assumidos;
- As penalidades previstas no caso de transgressão das obrigações assumidas pela empresa são: Advertência, podendo existir a obrigação de eliminar, dentro de um prazo acordado com a SMC CERTIFICADORA, as infrações constatadas. A advertência será formalizada ao cliente pela SMC CERTIFICADORA;
- Suspensão da certificação, parcial ou total, sem rescisão da oferta comercial;
- Cancelamento da certificação, com rescisão da oferta comercial.

## **8 – USO DE MARCA PELA SMC CERTIFICADORA**

A SMC CERTIFICADORA utiliza a marca que tem direito, sempre respeitando os critérios estabelecidos na NIE-CGRE009 USO DA MARCA, DO SÍMBOLO E DE REFERÊNCIAS À ACREDITAÇÃO.

## **9 – ALTERAÇÕES NAS REGRAS DE USO**

A SMC CERTIFICADORA reserva-se o direito de alterar estas regras a qualquer momento. Uma notificação por escrito, de todas as mudanças, será enviada ao cliente.

|   |  |         |                              |
|---|--|---------|------------------------------|
|  | <b>PROCEDIMENTO DE REGRAS E USO DA MARCA DE CERTIFICAÇÃO</b> | Data    | 29/08/2025                   |
|   |  | Revisão | 06                           |
|   |  | Código  | Mod . 008.4<br>Página 6 de 6 |

## 10 – MARCA DE IDENTIFICAÇÃO SMC CERTIFICADORA

Marca de Certificação:

Sistema de gestão



### Lista detalhada de cores

O logotipo da SMC Certificadora deve ser realizado sempre com as seguintes cores:

| COR / COLOR         | CMYK             | RGB             | PANT        |
|---------------------|------------------|-----------------|-------------|
| Azul Letras e linha | 87 – 62 – 0 – 36 | 21 – 61 – 162   | Azul Escuro |
| Azul das ondas      | 77 – 50 – 0 – 58 | 25 – 53 – 107   | Azul Escuro |
|                     | 90 – 38 – 0 – 20 | 20 – 125 – 203  | Azul Médio  |
|                     | 57 – 29 – 0 – 0  | 109 – 181 – 255 | Azul claro  |

## 11 – REGISTRO

Mod\_F 7.19 Modelo Certificado